



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO – I Eleição CIPA

Convidamos todos os servidores a participarem das INSCRIÇÕES para eleição dos membros representantes dos servidores na COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO – CIPA. A Comissão Eleitoral da CIPA, composta pelos servidores Matheus de Castro da Fonte Sanches, Mauriceia Bezerra de Vasconcelos, Malco Jefferson Paula e Rodrigo Aparecido Barreiros conforme Norma Regulamentadora - NR n° 05, responsáveis pela organização e acompanhamento do processo eleitoral, **CONVIDAM** os servidores da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos – SP para a inscrição a candidato à eleição dos membros da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio referente à gestão do ano de **2024/2025**, conforme Portaria/MTP N° 422, de 07 de outubro de 2021 - DOU de 08/10/2021 – Seção 1, estabelecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência.

A Eleição da CIPA será realizada por meio urnas em locais fixos e também urna itinerante, mantendo a ordem e o direito a votos de todos os funcionários.

As inscrições para os candidatos que desejam concorrer a eleição ocorrerão entre os dias **11 de novembro de 2024 à 25 de novembro de 2024**.

Todas as informações pertinentes as inscrições dos candidatos, eleição, dia da votação e, posteriormente divulgação dos eleitos estarão disponíveis nos canais digitais da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos e também afixados em locais de acesso dos funcionários.

As inscrições serão realizadas na unidade do Ganha Tempo, sito a rua Dr. Júlio dos Reis Filho 55 com a colaboradora Mauriceia Bezerra de Vasconcelos ou, solicitar via telefone/WhatsApp através do número **(14) 99744-0835** com colaborador Malco Jefferson Paula.

A Eleição da CIPA será realizada no dia 03 de dezembro de 2024 a partir das 07:30hr até as 17:00hr.

No dia da votação as urnas fixas devidamente lacradas estarão disponíveis nas respectivas secretarias:

Secretaria da Educação, sito a rua Praça da Bandeira 46, Centro;

Secretaria da Saúde, sito a Avenida da Saudade 155, Vila Cel. Albino;

Secretaria de Assistência Social, sito a Avenida Cel. Guilherme de Arruda Castanho 855, Centro;

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Rurais (Almoxarifado), sito a rua Alcides Toledo Castanho 13, Conjunto Habitacional 09 de Outubro.

A urna itinerante também devidamente lacrada ficará em posse da comissão eleitoral sendo levada onde for necessário, possibilitando que todos os funcionários possam exercer o direito de voto.

Apuração: 04 de dezembro de 2024

Horário: 08:30hr

Local: Centro Educacional, sito a Praça da Bandeira 270, Centro.

Treinamento: 06 de dezembro de 2024

Posse: 06 de dezembro de 2024



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Importante salientar que os trabalhos de votação ocorrerão conforme os itens da NR 05 abaixo:

5.5.4 Havendo participação inferior a cinquenta por cento dos empregados na votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados no dia anterior, a qual será considerada válida com a participação de, no mínimo, um terço dos empregados.

5.5.4.1 Constatada a participação inferior a um terço dos empregados no segundo dia de votação, não haverá a apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá prorrogar o período de votação para o dia subsequente, computando-se os votos já registrados nos dias anteriores, a qual será considerada válida com a participação de qualquer número de empregados.

A prorrogação referida nos subitens 5.5.4 e 5.5.4.1 deve ser comunicada ao sindicato da categoria profissional preponderante

Contamos com a colaboração e participação de todos.

Bernardino de Campos - SP, 06 de novembro de 2024.

WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal